PROJETO DE LEI Nº 14 EM 23 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 29.088,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação junto ao orçamento vigente, até o limite de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade	05.01 – Fundo municipal de atenção primária em saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção básica	
Programa:	0011 – Saúde para todos	
Fonte de recurso:	45003160 – Atenção básica COVID-19	
Ação Elementos de despesa:	2.073 – Atendimentos de atenção primária em saúde 3.3.9.3.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$ 29.088,00
TOTAL		R$ 29.088,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação processado até esta data no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) conforme justificativa e memória de cálculo em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 23 dias do mês de março de 2022.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Adm., Planejamento e Turismo

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 14/22

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 31, § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1630/21 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 é que elaboramos justificativa expondo os motivos e memória de cálculo para encaminhamento deste Projeto de Lei dizendo que o mesmo se faz necessário em adequação ao orçamento vigente pelo recebimento de recursos do Ministério da Saúde em atendimento a portaria GM/MS nº 377/22 voltada ao cuidado às pessoas com condições pós-covid conforme quadro memória de cálculo da receita que segue:

FONTE DE RECEITA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO ATÉ 23/03/22	ESTIMATIVA DE ARRECAD ATÉ 31/12/22	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
4.1.7.1.8.03.1.1.29.00 – Incentivo financeiro de atenção primária em saúde pós covid – portaria 377/22 FONTE DE RECURSO – 45003160 – Atenção básica COVID-19	0,00	29.088,00	29.088,00	29.088,00
TOTAL	0,00	29.088,00	29.088,00	29.088,00

Esperança do Sul, 23 de março de 2022

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Adm., Planejamento e Turismo